

MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 941- DE 31 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

LEI

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1083/2015
DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar acordo nos termos em que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na forma do inciso IX do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à matéria, a firmar contrato de repactuação com o Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos – CONRESOL, CNPJ nº 04.762.909/0001-38, com valores para pagamentos e vencimentos nos seguintes parâmetros:

Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento
1	80.000,00	10/01/2016	31	33.590,13	10/07/2018
2	80.000,00	10/02/2016	32	33.590,13	10/08/2018
3	80.000,00	10/03/2016	33	33.590,13	10/09/2018
4	80.000,00	10/04/2016	34	33.590,13	10/10/2018
5	80.000,00	10/05/2016	35	33.590,13	10/11/2018
6	80.000,00	10/06/2016	36	33.590,13	10/12/2018
7	80.000,00	10/07/2016	37	33.590,13	10/01/2019
8	80.000,00	10/08/2016	38	33.590,13	10/02/2019
9	80.000,00	10/09/2016	39	33.590,13	10/03/2019
10	80.000,00	10/10/2016	40	33.590,13	10/04/2019
11	80.000,00	10/11/2016	41	33.590,13	10/05/2019
12	80.000,00	10/12/2016	42	33.590,13	10/06/2019
13	33.590,13	10/01/2017	43	33.590,13	10/07/2019
14	33.590,13	10/02/2017	44	33.590,13	10/08/2019
15	33.590,13	10/03/2017	45	33.590,13	10/09/2019
16	33.590,13	10/04/2017	46	33.590,13	10/10/2019
17	33.590,13	10/05/2017	47	33.590,13	10/11/2019
18	33.590,13	10/06/2017	48	33.590,13	10/12/2019
19	33.590,13	10/07/2017	49	33.590,13	10/01/2020
20	33.590,13	10/08/2017	50	33.590,13	10/02/2020
21	33.590,13	10/09/2017	51	33.590,13	10/03/2020
22	33.590,13	10/10/2017	52	33.590,13	10/04/2020
23	33.590,13	10/11/2017	53	33.590,13	10/05/2020
24	33.590,13	10/12/2017	54	33.590,13	10/06/2020
25	33.590,13	10/01/2018	55	33.590,13	10/07/2020
26	33.590,13	10/02/2018	56	33.590,13	10/08/2020
27	33.590,13	10/03/2018	57	33.590,13	10/09/2020
28	33.590,13	10/04/2018	58	33.590,13	10/10/2020
29	33.590,13	10/05/2018	59	33.590,13	10/11/2020
30	33.590,13	10/06/2018	60	33.590,13	10/12/2020

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar pagamentos mensais de valores superiores ao previsto, visando reduzir o prazo de pagamento do parcelamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

DECRETOS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4007/15
De 31 de Agosto de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.655.713,48** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e treze reais, quarenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00.1104 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	554.000,00
15.452.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00.1497 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO	55.051,85
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.102,82
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - Manutenção do Salário Educação	
12.361.0010.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00.1182 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127.282,18
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00.1182 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.307,68
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.244.0008.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00.1819 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.244.0008.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00.1819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.968,95
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00.1822 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.244.0008.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00.1822 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
28.846.0000.2.005-3.3.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.053-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 107	400.000,00
Fonte 182	127.282,18
Fonte 497	114.154,67
Fonte 510	726.000,00
Fonte 619	90.968,95
Fonte 622	91.000,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 182 8.307,68

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de Agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rosilene Aparecida Cariboni
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 4007/15

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4008/2015.
De 31 de agosto de 2015.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Indústria Gráfica e Editora BGL Ltda., sob a forma de isenções, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 16.431/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA BGL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim do Oliveira Franco Neto, 189, Mandirituba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.355.842/0001-10, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão da área, onde será instalada a referida empresa (uma única vez), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º Fica, ainda, concedida isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empresas que realizarem atividades de implantação da INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA BGL LTDA, conforme possibilita o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4009/2015
De 31 de agosto de 2015.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 15.298/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis abaixo descritas:

Imóvel: LOTE B – PROLONGAMENTO DA TRAVESSA CINAMOMO.

Área: 1.122,09 m²

Proprietários: Valdeni Polli e Esposa; Leda Maria Polli Pelanda e Esposo e Ezequiel Moises Polli.

Descrição: Lote de terreno denominado Lote B (Prolongamento da Travessa Cinamomo), medindo 1.122,09 metros quadrados, oriundo da subdivisão do Lote 01 da Quadra 24, da Planta Vila Central, matriculado sob n.º 11.100 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 7,50 metros de frente para a Rua Guaritá; pelo lado direito de quem da referida rua observa, o imóvel mede 136,00 metros, confrontando com o Lote C; pelo lado esquerdo mede 136,01 metros, confrontando com Lote A; pela linha de fundo mede 9,00 metros e confronta com a Rua Vinheiro.

Imóvel: LOTE C – PROLONGAMENTO DA TRAVESSA CINAMOMO.

Área: 782,02 m²

Proprietários: Valdeni Polli e Esposa; Leda Maria Polli Pelanda e Esposo e Ezequiel Moises Polli.

Descrição: Lote de terreno denominado Lote C (Prolongamento da Travessa

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Cinamomo), medindo 782,02 metros quadrados, oriundo da subdivisão do Lote 02 da Quadra 24, da Planta Vila Central, matriculado sob n.º 11.101 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 6,50 metros de frente para a Rua Guaritá; pelo lado direito de quem da referida rua observa, o imóvel mede 136,01 metros, confrontando com o Lote D; pelo lado esquerdo mede 136,00 metros, confrontando com o Lote B, pela linha dos fundos mede 5,00 metros e confronta com a Rua Vinheiro.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4010/2015
De 31 de agosto de 2015

Súmula: "Altera o item III do artigo 1º do Decreto n. 3477 de 09 de setembro de 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 14.812/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação integral do item III do artigo 1º do Decreto n. 3477 de 09 de setembro de 2013, modificada pelo Decreto n. 3.686 de 24 de junho de 2014, e pelo Decreto n. 3.972 de 16 de julho de 2015, o qual passará a vigorar conforme segue:

"(...)

Art. 1º (...)

"(...)

III – Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Patrícia do Rocio do Vale, RG n.º 8.538.451-1-SESP/PR.
Suplente: Karen Scrobut, RG n.º 9.628.570-1-SESP/PR.

Titular: Lindalva da Silva, RG n.º 4.439.417-0-SESP/PR.
Suplente: Lourenço Vaz de Oliveira, RG n.º 5.244.068-8-SESP/PR.

"(...)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 180/2015
De 31 de agosto de 2015

Súmula: "Constitui e nomeia membros da Câmara Técnica de Mobilidade Urbana".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 15.178/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Câmara Técnica de Mobilidade Urbana, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 112/2015 e do Processo Administrativo n. 15.178/2015.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Câmara Técnica constituída na forma do artigo anterior:

I – Secretaria Municipal de Urbanismo.
Titular: Hideki Yanagita, matrícula n. 352.545;
Suplente: Jollson Tuzi, matrícula n. 353.641;

II – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
Titular: Ana Fernanda do Rosário, matrícula n. 350.608;
Suplente: João Ronaldo Pelanda Filho, matrícula n. 353.448;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Titular: Adriana de Blassio, matrícula n. 352.753;
Suplente: Fabiano Pedrolli Neves, matrícula n. 349.351;

IV – Secretaria Municipal de Defesa Social – FAZTRANS.
Titular: Eliane Barbosa dos Santos, matrícula n. 350.142;
Suplente: Tercio Alves Albuquerque Junior, matrícula n. 353.395;

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Câmara Técnica constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 185/2015 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
4072/2015	352760	LUSLAINE GARVIN DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/2015	SMECE
4067/2015	352543	ESTELLAMARIS BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	04/08/2015	SMS
3977/2015	353836	ANDREA REGINA PEREIRA GOMES	PROFESSOR 40 HORAS	29/07/2015	SMECE
4062/2015	352076	ISMAR DEBATIN	PEDREIRO	03/08/2015	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

ERRATA - PORTARIA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Errata

Referente a Portaria 179/2015, publicada no diário oficial nº 940 de 24 à 30 de Agosto de 2015.

Onde se lê:

- "XVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo" em Curitiba/PR"

Leia-se:

- "XIV Congresso Internacional de Direito Tributário" em Recife/PE"

Fazenda Rio Grande, 02 de Setembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 181/2015
De 04 de setembro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "X Conferência Nacional de Assistência Social", em Curitiba/PR, no dia 11 de setembro do corrente, conforme processo nº 17714/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Maria Ferreira Garcia	873267289-68	Assistente Social	1	R\$62,13	R\$62,13
Letícia Pellanda Weber dos Reis Miranda	061307289-80	Assistente Social	1	R\$62,13	R\$62,13
Regina Célia de Oliveira Belo	037317029-75	Assistente Social	1	R\$62,13	R\$62,13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 186/2015 - SMA

Tornar Sem Efeitos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 153/2015, de 23 de Julho de 2015, referente a nomeação discriminada abaixo, de acordo com Artigo 18, § 6º da Lei Municipal nº 168/2003, será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GUILHERME GRECHINSKI	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	SMS

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 187/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos anexos I e II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

ANEXO II – PORTARIA 187/2015

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349306	235/2015	JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
349099	235/2015	JANETE DO ROIO DODAT FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/09/2015 A 07/10/2015	SMS
353271	511/2015	KARLA DE SOUSA OLIVEIRA	ESTOQUISTA REPOSITOR	01/09/2015 A 30/09/2015	SMASH
350547	072/2015	KATIA ELISABETH MAFRA PALHANO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
353302	235/2015	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA CAMARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2015 A 01/10/2015	SMS
280501	235/2015	LUCELIA DAS GRACAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2015 A 18/09/2015	SMS
352087	235/2015	LUCIA MARIA DE ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
351805	397/2015	LUCIANO SUREK	ARQUITETO E URBANISTA	08/09/2015 A 22/09/2015	SMOP
353245	235/2015	MARESSA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2015 A 01/10/2015	SMS
352088	235/2015	MARINEIS DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2015 A 30/09/2015	SMS
352054	235/2015	MARLY SARAGOSSA	ENFERMEIRO	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
285201	235/2015	MARTHA ELENA RIOFRIO GUEVARA DIAS	ENFERMEIRO	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
348713	235/2015	NERI WUNSCH	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
351242	300/2015	PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01/09/2015 A 30/09/2015	SMA
352678	235/2015	PAULINELLE RICARDO DO AMARAL SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	13/09/2015 A 27/09/2015	SMS
350709	054/2015	PRISCILA LOPES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/09/2015 A 22/10/2015	SMPP
351223	189/2015	RENATA MATOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/09/2015 A 18/09/2015	SMDS
351673	079/2015	ROGERIO FARIA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2015 A 30/09/2015	SMDS
352996	885/2015	ROSANE APARECIDA GOCKS	SERVEnte	01/09/2015 A 30/09/2015	SMECE
351279	014/2015	ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2015 A 30/09/2015	SMA
351220	297/153	ROZANA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/08/2015 A 04/09/2015	SMA
350478	56/15	SALETE IZABEL BRZEZINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2015 A 30/09/2015	SMT
97001	235/15	SEBASTIAO ALFREDO DE ARAUJO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
351871	079/15	SERGIO COSTA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2015 A 30/09/2015	SMDS
346445	235/15	TANIAMARA FALABELLO PALUCH	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
352261	235/15	TEREZINHA NUNES GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
250001	079/15	VALDEOR APARECIDO GUTIERREZ	GUARDA	01/09/2015 A 30/09/2015	SMECE
346270	235/15	MARIA CAROLINA PELANDA	TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS	01/09/2015 A 21/09/2015	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 190/2015 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013

ANEXO I – PORTARIA 187/2015

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351382	417/2015	ADAO DONATTI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01/09/2015 A 30/09/2015	SMOP
351374	235/2015	ALZIREA BEATRIZ MORAES DA VEIGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/09/2015 A 07/10/2015	SMS
351088	395/2015	AMOS CLAYTON CARNEIRO	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01/09/2015 A 30/09/2015	SMOP
244301	088/2015	ANDREA APARECIDA NASCIMENTO GAWLIK	PROFESSOR - 20 HORAS	01/09/2015 A 20/09/2015	SMECE
335401	088/2015	ANDREA APARECIDA NASCIMENTO GAWLIK	PROFESSOR - 20 HORAS	01/09/2015 A 20/09/2015	SMECE
352912	139/2015	ANDREA CASIMIRO COSTA GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	07/09/2015 A 11/09/2015	UCI
348537	235/2015	ANGELA DOS STOS RIBAS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
103501	085/2015	CARLA CRISTIANE PERES ANTONIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/09/2015 A 06/10/2015	SMA
197101	079/2015	CARLOS HE SOARES NUNES	GUARDA	01/09/2015 A 30/09/2015	SMECE
351334	088/2015	CLARICE IZABEL RIBEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	01/09/2015 A 30/09/2015	SMECE
348899	235/2015	CLEONICE GONDART	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
351195	235/2015	CLODOMAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
352623	299/99	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/09/2015 A 27/09/2015	SMA
352271	235/2015	DILCELA DONDINGUES GALLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2015 A 01/10/2015	SMS
351771	235/2015	EDNA RIBEIRO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
350213	1479/2015	EDUARDO TADEU NARLOCH	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	01/09/2015 A 13/09/2015	SMA
350894	042/2015	ELAINE ERARD MUZI	EDUCADOR DE INFÂNCIA	01/09/2015 A 30/09/2015	SMECE
282801	235/2015	ELISABETE DO ROIO L SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2015 A 07/10/2015	SMS
349083	235/2015	ELIZABETE SEIZERBATZ ZANATO PIMENTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/09/2015 A 07/10/2015	SMS
351761	235/2015	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETRZAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/09/2015 A 22/09/2015	SMS
352122	511/2015	EUNICE KAISER ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	01/09/2015 A 30/09/2015	SMASH
351702	235/2015	EVANIRA DALILA DA SILVA PARADELA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
353120	235/2015	FERNANDO LEGNANI DE SOUZA	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS
348492	30/2015	FRANCIELLI MARIA DA ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	24/08/2015 A 23/09/2015	SMECE
348924	30/2015	FRANCIELLI MARIA DA ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	24/08/2015 A 23/09/2015	SMECE
351883	079/2015	HELTON MANOEL LEO	GUARDA MUNICIPAL	01/09/2015 A 13/10/2015	SMDS
352319	235/2015	INAE TATIANA DIAS	ENFERMEIRO	14/09/2015 A 13/10/2015	SMS
350631	050/2015	ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO OREJANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2015 A 30/09/2015	PGM
350723	235/2015	ISRAEL LUIZ ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2015 A 30/09/2015	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 188/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, ao Assessor e Coordenador abaixo relacionado:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
4527/15	353321	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/09/2015 A 30/09/2015	SMPP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 190/2015- SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15197/15	351648	ADRIANA ABREU BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR 20 HS	29/07/2015 a 31/07/2015	SME
16489/2015	353240	ADRIENNE DE PAULA JUSTINO	PROFESSOR 20 HS	17/08/2015 a 19/08/2015	SME
16488/2015	349611/351112	DANIELLE ANDRIANCZIK	PROFESSOR 20 HS	12/08/2015 a 14/08/2015	SME
15447/15	348567/ 350028	ELISIANE DE JESUS KRUL	PROFESSOR 20 HS	03/08/2015 a 05/08/2015	SME
15922/15	348567/ 350028	Elisiane de Jesus Krul	PROFESSOR 20 HS	06/08/2015 a 07/08/2015	SME
15777/15	350883	Ericleia Aparecida Karvat	EDUCADOR DE INFÂNCIA	03/08/2015 a 10/08/2015	SME
16376/2015	350883	ERICLEIA APARECIDA KARVAT	EDUCADOR DE INFÂNCIA	12/08/2015 a 14/08/2015	SME
15002/15	353235	Fabiane Leal Genickas Martins	COZINHEIRA	20/07/2015 a 24/07/2015 e 27/07/2015 a 28/07/2015	SMA
14432/2015	352754	Gizele Lemes Trindade Jungles	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2015 a 14/07/2015 e 15/07/2015 a 08/08/2015	SMDS
12242/2015	352754	Gizele Lemes Trindade Jungles	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/09/2015 a 03/07/2015	SMDS
16705/2015	236501/348221	IOLANDA PACENCIA VOSS	PROFESSOR 20 HS	17/08/15 a 21/08/15	SME
16789/15	352187	MARCIA CORREA BARBOSA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	11/08/15 a 29/08/15	SME
16780/2015	353365	ROSANA DA CRUZ MENDES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/2015 a 27/08/2015	SMA
16916/15	351554	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/08/15, 20/08/15 e 21/08/15	SME
15302/15	348746	SILVIA LUCIANA PEREIRA	PROFESSOR 40 HS	16/07/2015 a 31/07/2015	SME
15292/15	351193	TATIANE RIBAS ZUCLINSKI	EDUCADOR DE INFÂNCIA	29/07/2015 a 31/07/2015	SME
16814/2015	351193	TATIANE RYBA ZUCLINSKI SANCHES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	18/08/2015 a 22/08/2015	SME
15221/15	349183	VALQUIRIA RODRIGUES ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HS	05/07/2015, 17/07/2015, 29/07/2015	SME
16465/2015	348428	VANESSA CARRIÇO LEMES	CIRURGIÃO DENTISTA	11/08/15 a 14/08/15	SMS
16061/2015	352165	Vera Lucia Figueiredo Lima	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/08/2015 a 08/08/2015	SMS

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução 10/2015

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará de: viagem à São Paulo/SP

No período de: 01 a 02/09/2015
Conforme solicitação n.º: 09/15.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Silvestre Savitzki	627.799.709-44	Presidente	2	R\$ 434,91	R\$ 869,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2.015.


Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores


Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 004/2015
Processo Administrativo nº 19/2015 - Protocolo nº 9895/2015
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes, incluindo transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Horário/Data da Abertura: às 10h00min do dia 14 de Outubro de 2015.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h50min do dia 14 de Outubro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 09 de Setembro a 14 de Outubro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 005/2015
Processo Administrativo nº 62/2015 - Protocolo nº 9594/2015
Tipo de Licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico e varrição de manual, transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h50min do dia 26 de Outubro de 2015.

Horário/Data da Abertura: às 10h00min do dia 26 de Outubro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 09 de Setembro a 26 de Outubro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Setembro de 2015.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO Concorrência Pública nº. 008/2015

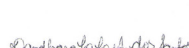
Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 008/2015, com objeto a Contratação de empresa para retomada e término da construção do CMEI no Jardim Europa, Termo de Compromisso PAC 202923/2012, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

As empresas F. F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA MESSINA LTDA, CAMARGO e CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, resultaram habilitadas, atendendo plenamente as exigências do edital. A empresa CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI - EPP resultou inabilitada por não apresentar comprovação da qualificação técnica do profissional para atendimento da exigência estabelecida no item 6.1.4 alínea "e" do edital, de acordo com o parecer técnico.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2015.


Carlos Henrique R. Santos
Secretário da CPL


Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL


Dandara L. A. dos Santos
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Julgamento da Habilitação e Proposta de Preços Concorrência Pública nº. 10/2015

A Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da fase de Habilitação e de Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 10/2015, com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no bairro Graíha Azul Lote 01, com extensão total de 1.554,60 metros (sendo 1.210,71 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem) compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

As empresas GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., SOTIL LTDA. e MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. resultaram habilitadas, atendendo plenamente as exigências do edital. A empresa EMPREITEIRA DIAS LTDA - ME resultou inabilitada por apresentar o Atestado de Capacidade Técnica incompleto, não contemplando o objeto da licitação, de acordo com o parecer técnico.

Todas as empresas habilitadas tiveram a Propostas de Preços classificada, resultando vencedor a empresa HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77, com o Valor Global de R\$ 1.564.257,50 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 273/2014



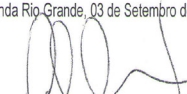
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública 007/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 007/2015, com objeto a Cessão de Direito Real de uso para fins comerciais e/ou industriais e/ou de serviços, a título gratuito, com encargo de realização de empreendimentos por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, de Lotes localizados no Município de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa ROMO PATENTES E RIGHTS CORPORATION DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.001.377/0001-93, vencedor do Lote 01; empresa TERRAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.829.680/0001-13, vencedor do Lote 02; empresa LACTCÍNIOS TIROL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 83.011.247/0001-30, vencedor do Lote 04; empresa PEDRO ROCHA DE ABREU FILHO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.844.737/0001-07, vencedor do Lote 05 e empresa ANDAL INDUSTRIAL COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.118.736/0001-76, vencedor do Lote 06. O Lote 03 e Lote 07 resultaram sem vencedor.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2015.


MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



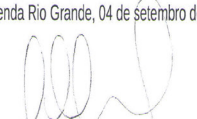
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação Pregão Presencial nº 30/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 30/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade, Vestuário, Chinelo e Artigos de Cama, Mesa e Banho, e adjudica o objeto em favor das empresas SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 35.289,70 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); Lote 04 com o valor de R\$ 32.375,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais) e Lote 05 com o valor de R\$ 4.210,50 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos); REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 19.358,15 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) e Lote 03 com o valor de R\$ 59.499,96 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); H. A. ERBE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedor do Lote 06 com o valor de R\$ 2.773,60 (dois mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.967.676/0001-59, vencedor do Lote 08 com o valor de R\$ 7.587,60 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2015.


MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2015

Onde se lê:

Assinatura da Ata: 09 de junho de 2015;

Leia-se:

Assinatura da Ata: 04 de Agosto de 2015;


Genilde da Rocha Leite
Coordenadora de Contratos
Matrícula: 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O objeto: Registro de Preço para aquisição de Recarga de Oxigênio e Ar Comprimido, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

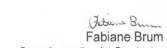
Assinatura da Ata: 26 de agosto de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 99/2015;

Protocolo: 13014/2015;

Detentor: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA-EQUIPAMENTOS-ME;
CNPJ: 00.943.564/0001-68; Inscrição Estadual: 90184124-19;
Endereço: Rua Roque Ferreira dos Santos, nº. 28, Jardim São Venâncio II- CEP: 83.504-517, Almirante Tamandaré/PR.


Fabiane Brum
Coordenadora de Contratos
Matrícula: 353443



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Têxtil para o Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 27 de agosto de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 82/2015;

Protocolo: 8769/2015;

Detentor: BOZZANO E BOZZANO LTDA-ME;

CNPJ: 85.323.392/0001-82; Inscrição Estadual nº. 252.448.529;

Endereço: Rua Mancio Costa, nº98, Bairro Garcia, CEP 89.020-030, Blumenau/SC Telefone

(47) 3340-4074 (47) 9982-2259, E-mail eniobozzano@hotmail.com

Administrador: Enio Bozzano; CPF sob nº 350.854.609-87;

Valor homologado: Vencedor do Item 02 com o valor total de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa).

Detentor: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME;

CNPJ: 21.782.356/0001-02; Inscrição Estadual nº. 90.685.694-83;

Endereço: Rua Guglielmo Marcone, nº120, Bairro Alto, CEP 83.820-250, Curitiba/PR

Telefone (41) 3367-6135 (41) 3367-5931, E-mail licitaduo2@yahoo.com

Administrador: Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli; CPF sob nº 047.556.019-16;

Valor homologado: Vencedor do Item 01 com o valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;

CNPJ: 76.518.323/0001-33; Inscrição Estadual nº. 10.107.930-99;

Endereço: Rua Carlos Esserfeldt, nº3775, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-060, Curitiba/PR

Telefone (41) 3286-1991 (41) 3286-4959, E-mail h.erbe@brturbo.com.br;

Administrador: Nelson Erbe; CPF sob nº 231.255.279-53;

Valor homologado: Vencedor do Item 03 com o valor total de R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta centavos); item 05 com o valor total de R\$584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), e item 06 com o valor total de R\$282,50 (duzentos e oitenta e dois reais com cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Detentor: YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME;

CNPJ: 14.626.010/0001-41; Inscrição Estadual nº. 90.674.794-48;

Endereço: Rua Mariano Gorski, nº74, Bairro CIC, CEP 81.170-070, Curitiba/PR Telefone

(41) 3567-7005 (41) 3082-3741, E-mail yascomercio@outlook.com;

Administrador: Edson Pereira da Silva; CPF sob nº 095.269.926-52;

Valor homologado: Vencedor do Item 04 com o valor total de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2015

PROCESSO: 17114/2015

OBJETO: Contratação do profissional Helton Kazuhiro Sakakibara de Almeida, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: HELTON KAZUHIRO SAKAKIBARA DE ALMEIDA

CPF: 045.745.079-77

VALOR: R\$ 180.362,31 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais trinta e um centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do inciso II do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e do Acórdão 789/09 do TCE/PR e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

AUTORIZAÇÃO: 04/09/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 30/2015

PROTOCOLO: 17036/2015

Objeto: Aquisição de Bloqueador Solar para utilização dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: DANIELE & CAMPIOLO LTDA - ME

CNPJ: 04.373.588/0001-80

VALOR: R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 03/09/2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 31/2015

PROTOCOLO: 17436/2015

Objeto: Aquisição de materiais de confecção, para Curso de Auxiliar de Confecção, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: JM TECIDOS & DECORAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 17.304.365/0001-02

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CONTRATADO: MOTASA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.982.116/0001-85

VALOR: R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais)

CONTRATADO: KUSSYN ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.470.757/0001-01

VALOR: R\$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: MARIQUEI COMÉRCIO DE MALHAS AVIAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.914.272/0001-58

VALOR: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO: 03/09/2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2015 - ID:2535

Onde se lê:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP;

CNPJ: Nº. 12.797.654/0001-77;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para conclusão integral da pavimentação urbana das ruas Irerê e Caraúna, com extensão aproximada de 508,0 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Edital da Concorrência Pública 06/2015;

MODALIDADE: Concorrência nº. 06/2015;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 76/2015;

PROTOCOLO: Nº. 7092/2015;

VALOR TOTAL: 276.581,58 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas;

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2015.

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP;

CNPJ: Nº. 12.797.654/0001-77;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para conclusão integral da pavimentação urbana das ruas Irerê e Caraúna, com extensão aproximada de 508,0 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Edital da Concorrência Pública 06/2015;

MODALIDADE: Concorrência nº. 06/2015;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 76/2015;

PROTOCOLO: Nº. 7092/2015;

VALOR TOTAL: 276.581,58 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 90 (noventa) dias;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2015 - ID:2534

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA-ME;

CNPJ: n.º 08.653.947/0001-03;

OBJETO: Serviços de Lavanderia, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2015;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 68/2015;

PROTOCOLO: Nº. 1910/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 37.035,80 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2015 - ID:2536

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA-ME;
CNPJ: n.º10.585.762/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para adequação da Praça Céu, para inauguração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme levantamento realizado no processo de Dispensa de Licitação 27/2015, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93;
MODALIDADE: Dispensa nº 27/2015;
PROTOCOLO: Nº.14096/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 167.469,94 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2015 - ID:2538

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA-EQUIPAMENTOS-ME;
CNPJ: n.º00.943.564/000168;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Recarga de Oxigênio e Ar Comprimido, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial 041/2015;
PROTOCOLO: Nº.13014/2015;
VALOR TOTAL: vencedor do item 01, com o valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), do item 02, com o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), do item 03, com o valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e do item 04, com o valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2015 - ID:2538

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI-EPP;
CNPJ: n.º76.812.247/0001-74;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a implantação de infra-estrutura esportiva: construção de quadra poliesportiva com alambrado, ciclovia, pista de skate, playground e equipamentos e bens permanentes, na Praça Santa Terezinha no Jardim Kokubem em Fazenda Rio Grande, conforme Convênio nº 788529/2013, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 003/2015;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2015;
PROTOCOLO: Nº. 12.291/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 677.669,30 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010 - ID 1886

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Sequip Tratamento de Resíduos PR Ltda;
CNPJ: 06.208.833/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos em Saúde; conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência, os quais fazem parte integrante do edital e na documentação do Processo Administrativo nº. 12.228/2010;
MODALIDADE: Pregão Presencial 068/2010;
PROCESSO: Nº12263/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 17/08/2015;
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 ID1996

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem os serviços de motorista, que servirá para as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2011;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11159/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 29/08/2015;
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011 ID1996

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem os serviços de motorista, que servirá para as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2011;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14824/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 29/08/2015;
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014 - ID 2406

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8763/2015 Apenso ao 5176,011415/2015 e 11413/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 25/08/2015;
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social

APOSTILAMENTO
Contrato nº 010/2015

A Secretaria Municipal de defesa social, solicita por meio deste o apostilamento do Contrato nº 010/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Serviços especializados para avaliação fonoaudiologia e psicológicas para processos admissionais de acordo com a solicitação das secretarias desta municipalidade.

Inclui-se a D.O.: 490

Funcional	Fonte	D.O
18.0106.181.00122.087.3.3.90.39.00.00.00.00	1509	490

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública 013/2014
Processo 14510/2015

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 43/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014.

I- Substitui-se o fiscal do contrato original, onde consta como fiscal o Engenheiro Civil Angelo Schiochet Junior,(CREA-97230/D) e Fiscal de Contratos Aparecida de Fátima Pedroso, deverá constar: Engenheiro Civil Sandro Teixeira Ribeiro,(CREA-98087/D) e o como Fiscal de contrato o Servidor Cleiton Moreira Hamm CPF 042742.009-14.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniak
Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal em Exercício

Pedro Fernandes Cavichiolo
Pedro Fernandes Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 3626/14

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
OAB/PR 47.878

Sandro Teixeira Ribeiro
Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil CREA-PR 98087/D
Fiscal da Obra

Cleiton Moreira Hamm
Cleiton Moreira Hamm
Fiscal do Contrato
CPF 042742.009-14

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

APOSTILAMENTO
Contrato 46/2014 Pregão Presencial 14/2014
Processo Administrativo 22109/2013 ID: 2367

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato 46/2014 Pregão Presencial 14/2014 Processo Administrativo 22109/2013 ID: 2367, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, conforme solicitação do Setor de Frota da Secretaria Municipal de Administração.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.39.00.00.00.00	1104	329

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2015.

Ednelson Queiroz Sobral
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

APOSTILAMENTO
Contrato 103/2014 ID: 2424 Processo Administrativo 4332/2014
Registro de Preço 50/2014 Pregão Presencial 33/2014

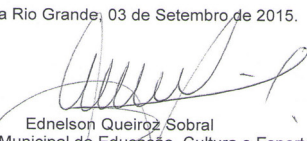
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato 103/2014 ID: 2424 Processo Administrativo 4332/2014 Registro de Preço 50/2014 Pregão Presencial 33/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de materiais de Iluminação Pública.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	1103	324
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	1104	325
16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.30.00.00.00.00	1102	344
04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00	1104	42

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2015.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015
Processo 21/2015

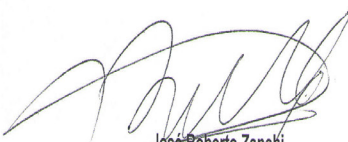
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 24/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de limpeza

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
08.243.0008 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	1829	397

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2015.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto nº 3810/2015

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 09/2015
Processo 29/2015

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preço nº 17/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Produtos alimentícios Programa Troca Verde.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	1511	532

Fazenda Rio Grande, 02 de Setembro de 2015.


Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 3234/2012

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014 – Contrato 148/2014 ID: 2469
Processo 19522/2014

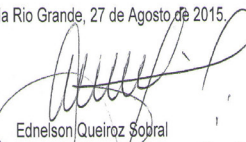
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato 148/2014 ID: 2469, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contrato referente a serviços de intermediação e administração de contratos de estágios remunerados de acordo com a solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.36.00.00.00.00	1104	44

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2015.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 06/2015
Processo 21/2015

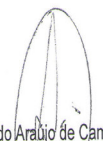
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preço nº 24/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Material de limpeza.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00	1511	518

Fazenda Rio Grande, 02 de Setembro de 2015.


Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 3234/2012

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 16/2015
Processo 55/2015

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preço nº 31/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Material de escritório e artesanato.

Inclui-se as D.Os.:

Funcional	Fonte	D.O
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00	1511	518
2.100.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	540

Fazenda Rio Grande, 02 de Setembro de 2015.


Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 3234/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 016/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 02/09/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Instituir, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, a comissão de avaliação do Plano de Ação e Ação Transformadora com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

Representantes Não Governamentais:

Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI
Centro Social Marista Irmão Henri
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae fazenda Rio Grande

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 018/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 02/09/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a comissão de Implantação Lei do SUAS com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

Gilberto Ferreira Santiago

José Roberto Zanchi

Representantes Não Governamentais:

Vanessa Romero Fróis Fagundes

Maria Ferreira Garcia

Art. 2º – Instituir como convidados 1 técnico de cada CRAS e Creas do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2015.

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 020/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 02/09/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a alteração Plano de Aplicação no que diz respeito serviços de energia elétrica de R\$ 7.800,00 para R\$ 13.101,57, Convênio 002/2015 Subvenção / Social – CADI.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2015.

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 017/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 02/09/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2016.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2015.

Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 019/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme reunião ordinária na data de 02/09/2015.

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar prestação de contas do convênio 002/2015 Subvenção /Social – Cadi referente aos meses de Maio e Junho de 2015.

Art. 2º – Esta deliberação, entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2015.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 031/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02/09/2015.

Resolve:

Art. 1º – Instituir, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão de Capacitação do Conselho Tutelar com a seguinte composição.

Representantes Governamentais:

Geiza Godoi Oliveira
Simone Cristina Da Silva Oliveira
Denise do Rocio Grebos

Não Governamentais:

Deise dos Santos Ladentim
Geliene Quemello
Nilce Salete Pereira

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2015.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 032/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02/09/2015.

Resolve:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Elaboração do Plano Decenal do Município de Fazenda Rio Grande, passando a comissão a ter a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

Geiza Godol Oliveira
Simone Cristina Da Silva Oliveira
Denise do Rocio Grebos
Valéria Maria de Melo

Não Governamentais:

Deise dos Santos Ladentim
Geliane Quemello
Nilce Salette Pereira
Kevin Esser Santana

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2015.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA
Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal dos direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA



Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar dos
Direitos da Criança e do Adolescente
Fazenda Rio Grande - PR - 04 / 10 / 2015

MARQUE "X" NO QUADRADO AO LADO DO NOME DE
SOMENTE 1 (UM) CANDIDATO DE SUA ESCOLHA

☐	Juliana da Veiga	1010
☐	Paulo Lourenço	1020
☐	Rosilda de Paula	1030
☐	Tati Miranda	1040
☐	Tatianne Oliveira	1060
☐	Amanda Ramos	1070
☐	Jackeeline Batista	1090
☐	Meiry Prestes 2010	2010
☐	Juliana Theodoro 2030	2030



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: MARCELI AUGUSTA LOPES

Objeto: Contratação de OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.
Processo Administrativo: 20004/2014

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, a contar da data de 02/10/2014.
Data de Assinatura: 27/07/2015.

Valor: R\$ 952,06 (novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1000.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 033/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02/09/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Cédula para votação do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande, (anexo a esta resolução).

Art. 2º - Aprovar os Critérios para considerar uma Cédula de Votação do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015, Inválida:

Serão consideradas Cédulas Inválidas:

- A Cédula que obter mais de 1 (um) candidato marcado;
- A Cédula que obter outro tipo de marcação fora do quadrado ao lado do nome.

Art. 3º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: MARCELI AUGUSTA LOPES

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 20/07/2015.

Valor: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: MARCELI AUGUSTA LOPES

Objeto: Contratação de OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.
Processo Administrativo: 20004/2014

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, a contar da data de 21/02/2015.

Data de Assinatura: 27/07/2015.

Valor: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) por mês.

Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1000.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

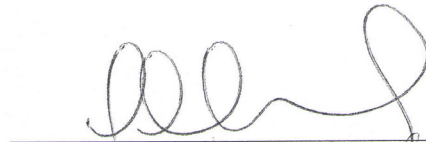
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, de 16 de junho de 2014.

Contratado: **SANDRA MARA DA SILVA FERREIRA**

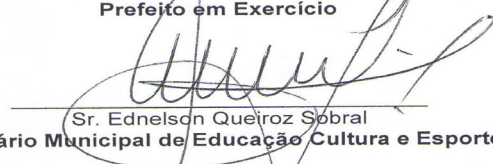
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 24/07/2015.

Valor: **R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) por mês.**

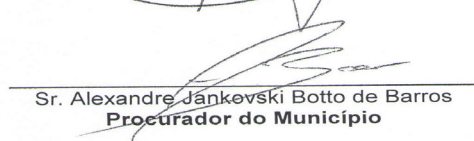
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.



Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes



Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, de 16 de junho de 2014.

Contratado: **LUCIANE MELNIK**

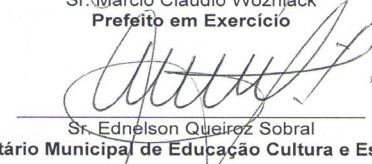
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 27/07/2015.

Valor: **R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) por mês.**

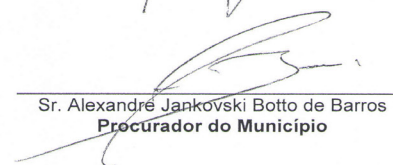
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.



Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes



Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

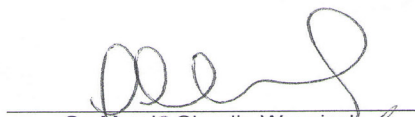
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, de 16 de junho de 2014.

Contratado: **MARIZA SANTOS MORO**

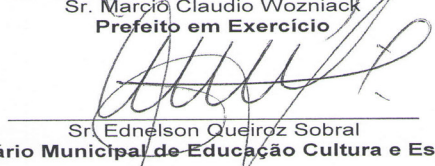
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 17/07/2015.

Valor: **R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) por mês.**

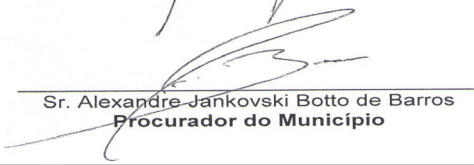
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.



Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes



Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, de 16 de junho de 2014.

Contratado: **VANESSA SCHEIT**

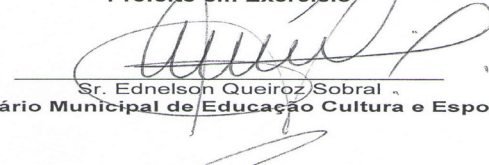
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 22/06/2015.

Valor: **R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) por mês.**

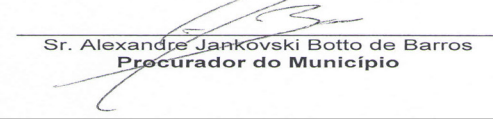
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.



Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes



Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

DIVESOS

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 171.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Kim Lopes Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
Endereço do Imóvel: Rua Titihi, 459 Lote: 16 Quadra: 82 Planta: Green Field Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua dos Hibiscus

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Outros: ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 206,34 Frente (m): 16,65 Lado direito (m): 24,15 Lado esquerdo (m): 16,24 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 100,12 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 106,12 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 106,12 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 43.893,35 Valor (Sublote 02): R\$ 46.477,37

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.807,41 UM MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 877,87 Oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos
Valor SLO2 R\$: 929,54 Novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.340 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 521/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 172.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: MDL Empreendimentos e Gerenciamento Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Titihi, 303 Lote: 3 Quadra: 82 Planta: Green Field Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua dos Hibiscus

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Outros: ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 222,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,50 Lado esquerdo (m): 18,50 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 111,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 111,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 111,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 48.614,67 Valor (Sublote 02): R\$ 48.614,67

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.944,58 UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 972,29 Novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos
Valor SLO2 R\$: 972,29 Novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.327 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 509/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 171.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 172.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 173.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: MDL Empreendimentos e Gerenciamento Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Titikj, 291
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Rua dos Hibiscus

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 222,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,50 Lado esquerdo (m): 18,50 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 111,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 111,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 46.514,67 Valor (Sublote 02): R\$ 46.514,67

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 1.944,58 UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS
Valor SL01 R\$ 972,29 Novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos
Valor SL02 R\$ 972,29 Novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.326 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 510/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 173.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 174.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: JBV Empreendimentos e Incorporadora Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Corticeira, 124
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison Veira de Andrade e a Travessa Alfazema

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 212,17 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 17,65 Lado esquerdo (m): 17,65 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 105,905 m² Sublote 02 (fração de terreno): 106,265 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 46.383,21 Valor (Sublote 02): R\$ 46.540,88

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 1.858,48 UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
Valor SL01 R\$ 927,66 Novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos
Valor SL02 R\$ 930,82 Novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.039 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 665/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

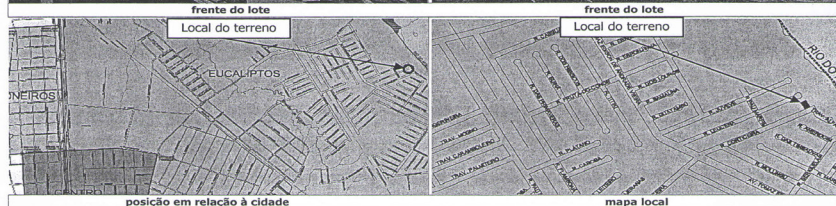
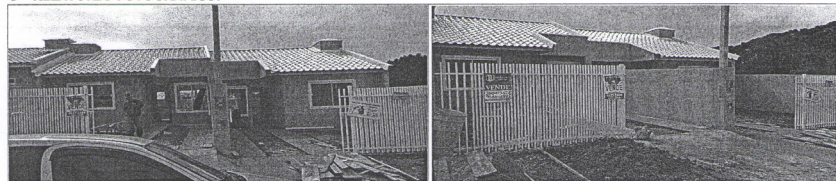
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 174.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

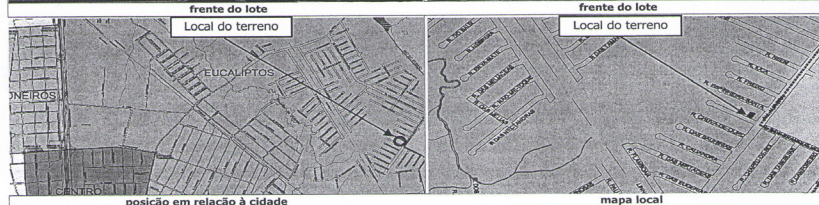
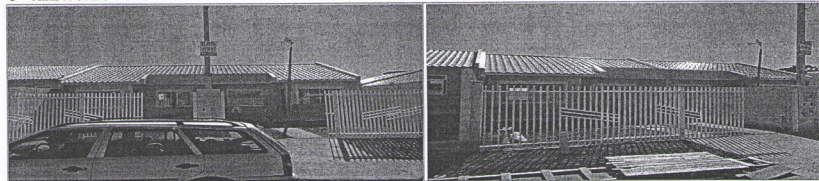
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 175.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 175.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcos Antonio Nichele
Endereço do Imóvel: Rua dos Brancos, nº 351 Baixo Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Espinheira Santa e a Rua Chuva de Ouro Lote: 19 Quadra: 26 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 108,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Noventa e quatro e seis reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RG: 30.543 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 372/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 176.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Marcos Antonio Nichele
Endereço do Imóvel: Avenida Aurora, 496 esquina com Rua dos Brancos, 369 Baixo Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Espinheira Santa e a Rua Chuva de Ouro Lote: 20 Quadra: 26 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 324,00 Frente Av Aurora (m): 18,00 Frente R dos Brancos (m): 18,00 Lado dir Av Aurora (m): 18,00 Lado esq R dos Brancos(m): 18,00 Fundos (m): 18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 198,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 198,00 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 02 (fração de terreno): 126,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 86.718,06 Valor (Sublote 02): R\$ 55.184,22

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.838,04 DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 1.734,36 Noventa e quatro e seis reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 1.103,68 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RG: 30.544 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 441/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 176.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote
Local do terreno

fronte do lote
Local do terreno

posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 177.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote
Local do terreno

fronte do lote
Local do terreno

posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 177.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora Pinheiro Lima Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Chorão, nº 232 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua do Pinho e a Rua Fruta do Conde Lote: 10 Quadra: 71 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,09 Frente (m): 12,01 Lado direito (m): 18,01 Lado esquerdo (m): 18,01 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,045m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,045m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 02 (fração de terreno): 108,045m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,81 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,40 Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
Valor SLO2 R\$: 946,41 Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos

Número de sublotos: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.175 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 361/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 178.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora Pinheiro Lima Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Neer, nº 445 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua das Aleluias e a Rua Juca Lote: 21 Quadra: 22 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,81 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotos: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.451 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 362/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

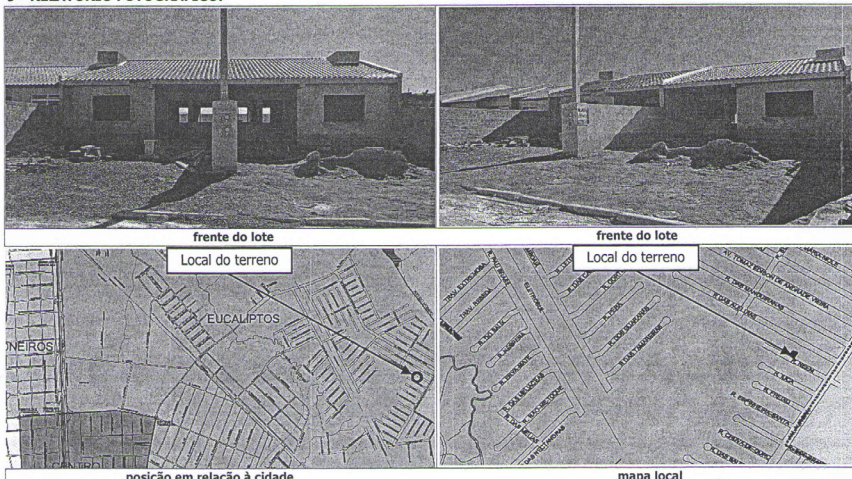
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 178.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2015

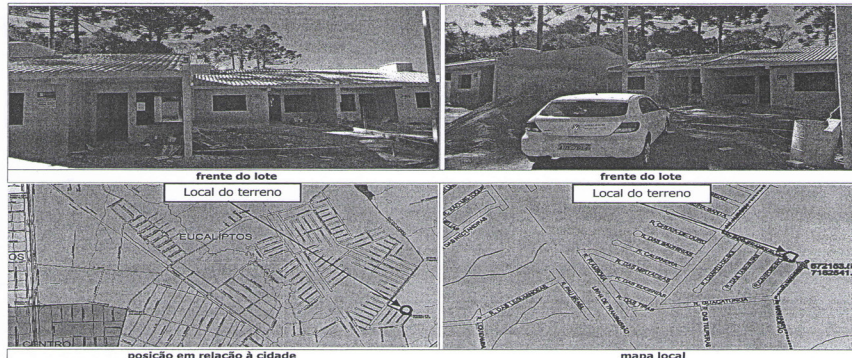
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 179.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 179.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Brantex Empreendimentos Ltda
Endereço do imóvel: Rua Canfloreiro, 27 e Rua dos Branquinhos, 535
Referência do endereço: Entre a Rua das Tabebuias e Rua Mangostão
Lote: 1 Quadra: 37 Planta: Green Field Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Final da Rua dos Branquinhos Superfície: Seca
Área total (m²): 438,08 Frente R dos Branquinhos (m): 9,69 Lado dir R Canfloreiro (m): 19,00 Lado esq R Branquinhos (m): 14,85+10,63+11,68 Fundos (m): 14,68

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 134,16 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 134,16 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 134,16 m²
Sublote 03 (fração de terreno): 159,76 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 58.758,05 Valor (Sublote 02): R\$ 58.758,05 Valor (Sublote 03): R\$ 69.970,08

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 5.624,58 CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 1.762,74 Um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos
Valor SLO2 R\$: 1.762,74 Um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos
Valor SLO3 R\$: 2.099,10 Dois mil e noventa e nove reais e dez centavos

Número de sublotes: 03 (três) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Demorada ☒ Muito difícil
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 30.724 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 523/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 180.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Franciny Paola Kolinski Pereira Santos
Endereço do imóvel: Rua Zélia Gatal, 280 esquina com a Rua Cecilia Meireles, 763
Referência do endereço: Entre a Rua Mario Quintana e a Rua Paulo Leminski
Lote: 1 Quadra: X1 Planta: Jardim Veneza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 300,00 Frente R Zélia Gatal (m): 15,00 Frente R Cecilia Meireles (m): 20,00 Lado dir R Cecilia Meir (m): 15,00 Lado esq R Zélia Gatal (m): 20,00 Fundos (m): *****

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 171,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 171,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 129,00 m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 436,12 VU Médio: R\$ 476,20 VU Máximo: R\$ 535,72
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 81.430,20 Valor (Sublote 02): R\$ 61.429,80

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.857,20 DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 1.628,60 Um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos
Valor SLO2 R\$: 1.228,60 Um mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Demorada ☒ Muito difícil
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 5.019 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 620/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

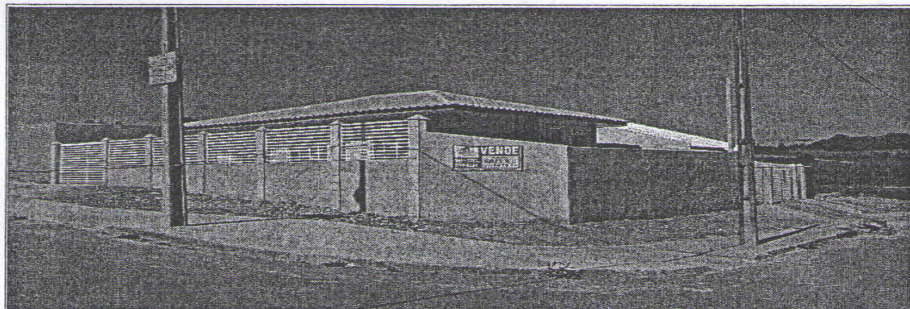
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	180.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

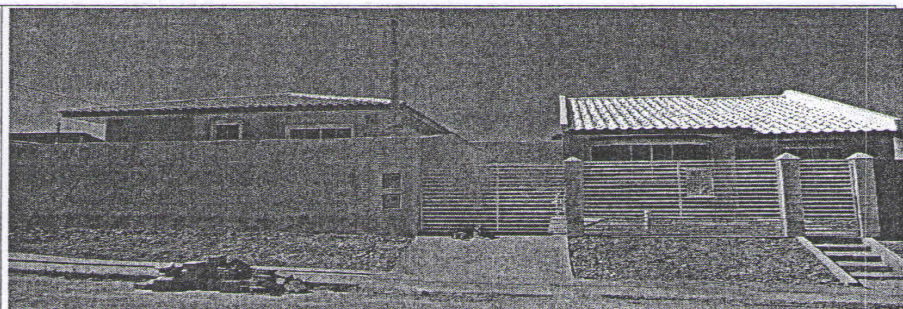
8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

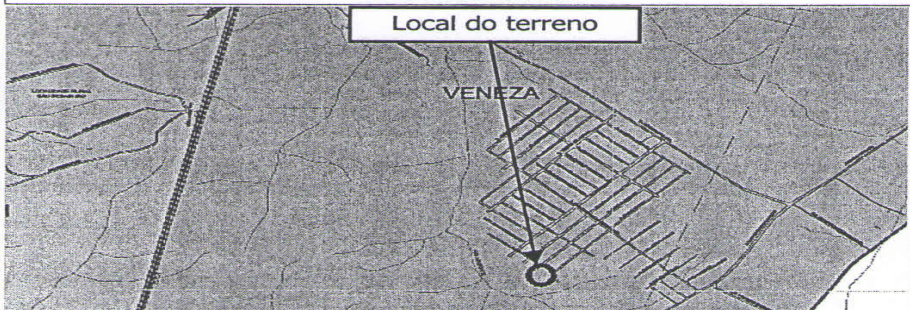
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



frente do lote

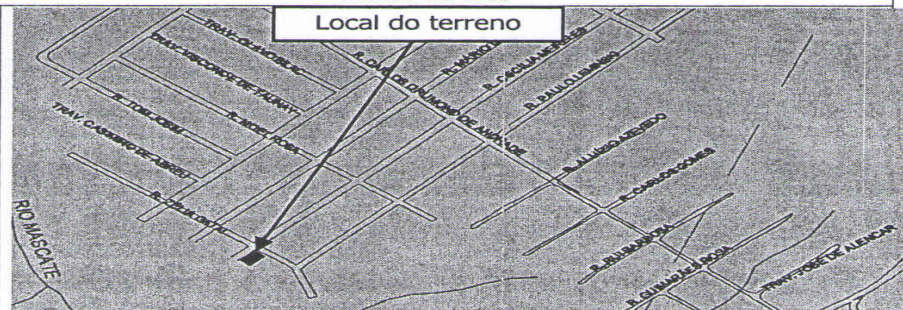


frente do lote



Local do terreno

posição em relação à cidade



Local do terreno

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001
e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima



JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2015.09.08 12:45:53 -03'00'